



**GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

**Lei nº 422 de 18 de fevereiro de 2016.**

Dispõe sobre a denominação de uma artéria no Distrito de Quitaiús e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais,

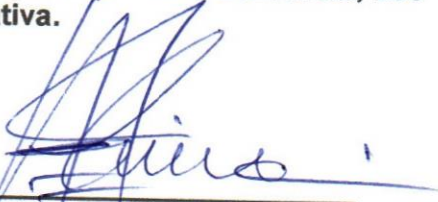
Faço saber que a Câmara aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de RAIMUNDO BEZERRA DE MORAIS (RAIMUNDO XANDIM), uma artéria no Distrito de Quitaiús.

**Art. 2º** - A artéria a ser denominada ficará a critério do Poder Executivo.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA, Estado do Ceará**, aos dezoito de fevereiro de dois mil e dezesseis, 200º aniversário de Emancipação Política – Administrativa.

  
\_\_\_\_\_  
**GUSTAVO AUGUSTO LIMA BISNETO  
PREFEITO DO MUNICÍPIO  
LAVRAS DA MANGABEIRA-CE**

**Publicado**

25 / fevereiro / 2016

Nome: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

25/02/16  
**Jessica Lobo Furtado**  
Procuradora Geral do Município  
Portaria Nº 323/2015  
Pref. Mun. de Lavras da Mangabeira-CE